



PREFEITURA DE  
**Peruíbe**

# DOM-E

DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 205

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUÍBE, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

## AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

12/03/2024 - Câmara Municipal - 18h - Revisão de Tarifa do Transporte Público

### ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 09/2023

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO APÓS RESPECTIVAS FASES DE ANÁLISE DE RECURSO E CONTRA-RAZÕES

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, comunica que após minuciosa análise dos recursos impetrados pela empresa RP TOMAZ CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.532.920/0001-49 (processo digital nº 633/2024); FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.900.846/0001-88 (processo digital nº 693/2024); e WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.624.525/0001-00 (processo digital nº 631/692/2024) e das contra-razões apresentadas pela licitante RP TOMAZ CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.532.920/0001-49 (protocolo digital nº 1049/202) pela Secretaria Municipal de Planejamento, torna público, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do julgamento da habilitação após fases de recursos e contrarrazões (a íntegra dos recursos e contra-razões e respectivo julgamento encontram-se disponíveis para consulta no site da Prefeitura de Peruíbe em "transparência/licitações").

Não houve a impetração de contra-razões pelas demais licitantes em tempo hábil, referente à Concorrência nº 09/2023:

MANTEVE-SE AS EMPRESAS ABAIXO HABILITADAS:

RP TOMAZ CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.532.920/0001-49, estabelecida a Rua Pedro Moreira de Souza nº 218 – lote 08 quadra B, na cidade de Votorantim/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.973.118/0001-04, estabelecida a Rua Dep. Lourenço e Andrade nº 222, na cidade de Passos/MG, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.091.314/0001-63, estabelecida a Rua José Coppio nº110, na cidade de Lorena/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

RSM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.154.995/0001-00, estabelecida a Rua Minas Gerais nº 929, na

cidade de Bálsamo/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

EMPRESAS MANTIDAS INABILITADAS APÓS ANÁLISE DE RECURSOS E CONTRA-RAZÕES

FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.900.846/0001-88, estabelecida a Av. Ana Costa nº 416-cj 81, na cidade de Santos/SP, foi considerada inabilitada pelo seguinte motivo:

- Não atendeu ao item 7.5.3., visto que não apresentou o registro em órgão profissional competente do responsável técnico – Engenheiro Eletricista.

- Não atendeu ao item 7.5.4., visto que não comprovou vínculo do responsável técnico – Engenheiro Eletricista.

WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.624.525/0001-00, estabelecida a Rua Carneiro Leão nº 203, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada inabilitada pelo seguinte motivo:

- Não atendeu ao item 7.5.3.1. quanto à execução de serviços de manutenção em sistema de iluminação pública – 10.000 pontos de iluminação, pois os atestados não atingiram o quantitativo mínimo exigido em edital.

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após decorrido os prazos legais para manifestação de recursos e contrarrazões da fase de habilitação e tendo em vista o resultado acima mencionado, CONVOCA as empresas legalmente HABILITADAS na CONCORRÊNCIA Nº 09/2023: RP TOMAZ CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI, LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA e RSM ENGENHARIA LTDA para a reunião de abertura do envelope contendo a proposta comercial, que se realizará no dia 15 de fevereiro de 2024 às 15:00hs, na sala de reuniões do Paço Municipal, situado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP.

O desinteresse das empresas em participar da sessão de abertura contendo os envelopes de proposta comercial, não será motivo impeditivo para que a Comissão de Licitações proceda à realização dos trabalhos.

Os processos que deram origem aos respectivos processos administrativos de recurso e contra-razões, bem como o próprio processo licitatório Concorrência nº 09/2023, encontram-se a disposição no Departamento de Licitações com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento, para eventual análise.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

---

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023 EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das documentações pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, das empresas participantes, referente à Tomada de Preços nº 17/2023:

#### EMPRESAS HABILITADAS

CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.656.494/0001-28, estabelecida a Av. Padre Anchieta nº 4003, na cidade de Peruipe/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

TMK ENGENHARIAS/A, inscrita no CNPJ sob nº 28.131.759/0001-22, estabelecida a Av. Presidente Kennedy nº 9457 sala 02, na cidade de Praia Grande/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

AGNUS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.511.542/0001-21, estabelecida a Av. Conselheiro Nébias nº 444 – sala 504, na cidade de Santos/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

Processo nº 15.687/2023 que deu origem ao Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 17/2023, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.024

ADITAMENTO Nº: 01/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA CAMPINAS NO BAIRRO CARAGUAVA- CONTRATADO: BRASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - MODALIDADE: TP 17/2023 – PROCESSO Nº 163/24 – ASSINATURA: 10/01/2024 – MOTIVO: ADITA PRAZO 60 DIAS – CONTRATO 05/23.

ADITAMENTO Nº: 02/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE FEIRAS LIVRES, INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL; COLETA SELETIVA DE FRAÇÃO POSSÍVEL DE RECICLAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E TRANSPORTE ATÉ O GALPÃO DE RECICLAGEM; COLETA DE RESÍDUOS EM RIOS E MANGUES COM UTILIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES; IMPLANTAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINERES DE 1.000 LITROS - CONTRATADO: TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA - MODALIDADE: C 03/2019 – PROCESSO Nº 16363/23 - ASSINATURA: 10/01/2024 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO 05/20.

ADITAMENTO Nº: 03/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA – 100 TONELADAS, JUNTO AO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL. - CONTRATADO: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA - MODALIDADE: TP 14/22 – PROCESSO Nº 17018/23 - ASSINATURA: 15/01/2024 – MOTIVO: ADITA PRAZO 120 DIAS – CONTRATO 07/23.

ADITAMENTO Nº: 08/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E COMBUSTÍVEIS. - CONTRATADO: A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA EIRELI - MODALIDADE: PP 60/2019 – PROCESSO Nº 16366/2023 - ASSINATURA: 29/01/2024 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO 12/20.

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE CONTRATO – 2024

CONTRATO: 01/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE PERUIBE-SP, EM TODO O SISTEMA REGULAR MUNICIPAL, COMPREENDENDO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS - CONTRATADO: EXPRESSO FENIX VIAÇÃO LTDA - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 08/2023 – PROCESSO Nº 6415/2022 - ASSINATURA: 04/01/2024 – VIGÊNCIA: 15 ANOS.

CONTRATO: 17/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PERMISSÃO ONEROSA DE USO DO ESPAÇO FÍSICO RESERVADO PARA FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO VAREJISTA DOS BOX DE ALIMENTAÇÃO, LOCALIZADO NA

PRAÇA ALBANO FERREIRA (AV. PADRE ANCHIETA Nº 3261, BALNEÁRIO FLÓRIDA, PERUIBE/SP) – BOX DE NÚMERO 06, CONFORME LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 311/2022 E DECRETO MUNICIPAL 5931/2023 - CONTRATADO: SEBASTIÃO DE JESUS - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 – PROCESSO Nº 15329/2023 - ASSINATURA: 24/01/2024 – VIGÊNCIA: 05 ANOS - VALOR DE MENSALIDADE R\$ 1.250,00.

CONTRATO: 18/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PERMISSÃO ONEROSA DE USO DO ESPAÇO FÍSICO RESERVADO PARA FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO VAREJISTA DOS BOX DE ALIMENTAÇÃO, LOCALIZADO NA PRAÇA ALBANO FERREIRA (AV. PADRE ANCHIETA Nº 3261, BALNEÁRIO FLÓRIDA, PERUIBE/SP) – BOX DE NÚMERO 04, CONFORME LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 311/2022 E DECRETO MUNICIPAL 5931/2023 - CONTRATADO: SHEYLA CRISTINA SILVA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 – PROCESSO Nº 15329/2023 - ASSINATURA: 24/01/2024 – VIGÊNCIA: 05 ANOS - VALOR DE MENSALIDADE R\$ 1.070,00.

CONTRATO: 24/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE SEÇÃO DO CANAL SÃO CAETANO. - CONTRATADO: TMK ENGENHARIA S/A - MODALIDADE: TP 14/2023 – PROCESSO Nº 11794/2023 - ASSINATURA: 01/02/2024 – VALOR R\$ 1.742.881,05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE CONTRATO – 2024

CONTRATO: 04/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL A SER REALIZADO PELO CANTOR “VITOR FERNANDES” NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 20 MINUTOS – EVENTO PROJETO VIVA VERÃO 2024, REPRESENTADA COM EXCLUSIVIDADE PELA CONTRATADA, NO CENTRO DE EVENTOS DE PERUIBE, NA AVENIDA MARIO COVAS JUNIOR, S/Nº, PERUIBE – SP - CONTRATADO: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024 – PROCESSO Nº 225/2024 - ASSINATURA: 17/01/2024 – VALOR R\$ 250.000,00 – VIGÊNCIA ATÉ 09/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE CONTRATO – 2024

CONTRATO: 26/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: EMISSÃO, GERENCIAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSES ESCOLARES PARA ESTUDANTES DO SISTEMA PÚBLICO E PRIVADO, VALES TRANSPORTE PARA FUNCIONÁRIOS E TARIFA SOCIAL EM ATENDIMENTO DE DEMANDA DE PROGRAMAS SOCIAIS ENTRE OUTROS, NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS ÓRGÃOS COM ESTIMATIVA PARA 1 (UM) ANO - CONTRATADO: EXPRESSO FENIX VIAÇÃO LTDA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024 – PROCESSO Nº 1332/2024 - ASSINATURA: 06/02/2024 – VIGÊNCIA: 05 ANOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE CONTRATO – 2024

CONTRATO: 27/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021. - CONTRATADO: JOSÉ MARCIO DOS SANTOS - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 248/2024 - ASSINATURA: 07/02/2024 – VALOR R\$ 8.280,00 – VIGÊNCIA 12 MESES.

CONTRATO: 28/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021. - CONTRATADO: RICARDO DE ARAUJO LESSA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 249/2024 - ASSINATURA: 07/02/2024 – VALOR R\$ 8.280,00 – VIGÊNCIA 12 MESES.

CONTRATO: 29/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021. - CONTRATADO: ALEX DE LIMA MARQUES - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 252/2024 - ASSINATURA: 07/02/2024 – VALOR R\$ 12.880,00 – VIGÊNCIA 12 MESES.

CONTRATO: 30/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021. - CONTRATADO: SANDRO ROBERTO BANDOLIM CENTENO - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 272/2024 - ASSINATURA: 07/02/2024 – VALOR R\$ 3.680,00 – VIGÊNCIA 12 MESES.

## ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.093, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

OUTORGA PERMISSÃO DE USO PARA URBANIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, A TÍTULO PRECÁRIO, AO SR. REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 182/2024.

CONSIDERANDO os termos do § 3º do artigo 2º, do Decreto nº 5.934, de 17 de agosto de 2023, que "Disciplina o uso de Próprios Municipais e Estrutura para realização de eventos e dá outras providências".

## D E C R E T A

Art. 1º- Fica outorgada a permissão de uso da área pública localizada de frente para a Rua Constantino do Prado Lacerda, situada na quadra 06, ao lado do lote 01, do loteamento Vila Romar, ao Sr. REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 335.766.058-00, RG 28.921.735-0, residente e domiciliado na Rua Constantino do Prado Lacerda nº 745, Vila Romar, neste Município de Peruíbe, Estado de São Paulo com o objetivo de realizar o paisagismo e urbanização do referido espaço público para utilização como praça de lazer pela coletividade.

Parágrafo único- O permissionário deverá apresentar projeto de paisagismo e urbanização do espaço público objeto da presente permissão, que não poderá ser fechado e deverá garantir a passagem e uso de pedestres.

Art. 2º- O permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução de serviços, bem como sobre as atividades praticadas.

Art. 3º- A permissão de uso poderá ser revogada em não sendo apresentado o projeto disposto no § 1º do artigo 1º deste Decreto ou não seja o projeto cumprido ou haja desvirtuamento da finalidade ou perda de interesse das partes.

§ 1º- A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

§ 2º- A permissão terá prazo de duração de 360 (trezentos e sessenta dias).

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA S.M.E. Nº 001/2024 de 07/02/2024

Disciplina critérios de apresentação de certificados, diplomas e demais documentos comprobatórios de formação educacional, para fins de progressão por titulação dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe, efetivos.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45 da Lei Municipal nº 2834/2006 de 29 de dezembro de 2006, considerando o resultado dos estudos da Comissão Permanente para Gestão dos Planos de Cargos, Carreira e Vencimento e Análise do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional para os Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, nomeada pela Portaria nº 01/17 de 20 de janeiro de 2017, considerando a necessidade de estabelecer normas para o processo de progressão funcional por titulação, resolve instituir a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA**:

Artigo 1º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação:

- I. tomar as providências necessárias quanto à divulgação desta Instrução Normativa nos núcleos, departamentos e serviços da Secretaria Municipal de Educação;
- II. tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Instrução Normativa;
- III. Solucionar os casos omissos consultando outros setores, se necessário.

Artigo 2º. Cabe aos Diretores e Vice-Diretores tomarem as providências necessárias quanto à divulgação desta Instrução Normativa em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 3º. Os integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe, efetivos, quando da oportunidade de pleitear progressão por titulação, deverão participar do procedimento disciplinado pela presente instrução, mediante requerimento protocolado junto ao site [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br) - "Portal do Cidadão" anexando os documentos pertinentes.

- I. 01 (uma) cópia reprográfica do certificado, diploma ou título que foi pré-requisito para ingresso.
- II. 01 (uma) cópia reprográfica de todos os certificados, diplomas e títulos que comporão o processo administrativo. Os certificados, diplomas e títulos de nível superior deverão ser acompanhados da cópia do histórico.
- III. 01 (uma) via devidamente preenchida do Anexo I, parte integrante desta Instrução Normativa.
- IV. 01 (uma) cópia reprográfica da Carta de Estabilidade, na situação de primeira progressão. Parágrafo primeiro: Os processos protocolados serão analisados em reunião ordinária do mês, subsequente à data de protocolo, conforme calendário anexo, exceto no mês de janeiro, quando não haverá reunião ordinária.

Parágrafo segundo: A ausência de qualquer um dos documentos exigidos nos incisos I, II, III e IV, implicará na extinção do processo.

Artigo 4º - Caberá ao integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe, que requerer Progressão por Titulação nos moldes do artigo 3º desta instrução, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, para apresentação de documentos à Comissão, portando:

- I. Protocolo digital de Processo Administrativo relativo ao requerimento de Progressão por Titulação;
- II. Certificados, diplomas e demais documentos comprobatórios de formação educacional, originais, apresentados no processo;
- III. 1 (uma) cópia reprográfica de todos os certificados, diplomas, títulos e Carta de Estabilidade apresentados no processo;
- IV. 2 (duas) cópias reprográficas devidamente preenchidas do Anexo I, conforme apresentado no processo.

Parágrafo primeiro: O servidor deverá comparecer na SME em dia de reunião ordinária da Comissão Permanente para Gestão dos Planos de Cargos, Carreira e Vencimento e Análise do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional para os Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, no mês subsequente à data do protocolo.

Parágrafo segundo: O não comparecimento na data estabelecida no parágrafo 1º deste artigo implicará na extinção do processo.

Artigo 5º. Todos os atos referentes ao processo de progressão por titulação poderão ser efetuados pessoalmente pelo interessado ou por meio do seu procurador devidamente constituído. O procurador ficará obrigado a apresentar seu documento de identificação, entregar instrumento de procuração simples e demais documentos necessários para efetivação da progressão.

Artigo 6º. Os certificados, diplomas e demais documentos comprobatórios de formação educacional serão observados conforme disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 178 de 19 de dezembro de 2011 e, ainda, conforme as normas abaixo estabelecidas:

- I. Os certificados dos cursos deverão ser oferecidos por instituições reconhecidas, ter identificação clara do órgão emissor, estar devidamente preenchidos e assinados, com identificação do tema, carga horária e período de realização, constando dia, mês e ano no corpo dos mesmos. Será considerada a carga horária realizada, observando-se o aproveitamento da frequência com o mínimo de 75%, apresentado no certificado;
- II. Serão válidos os cursos de formação complementar efetuados nos últimos três anos considerando-se a data do protocolo e respeitando-se o cumprimento do interstício;
- III. Serão desconsiderados os certificados com incompatibilidade de carga horária em relação ao período de realização dos cursos e seminários, presenciais ou a distância;
- IV. Os cursos realizados a distância serão deferidos conforme parecer do Conselho Municipal de Educação de Peruíbe nº 01/2016, aprovado em 18.08.16, considerando-se o máximo de 04 (quatro) horas de estudo diário;
- V. Serão desconsiderados certificados de cursos ou seminários, diplomas ou demais documentos comprobatórios de formação educacional, que contenham rasuras ou emendas;
- VI. Não serão incluídos ou substituídos novos certificados de cursos ou seminários, diplomas ou demais documentos comprobatórios de formação educacional, bem como Carta de Estabilidade, no ato da conferência;
- VII. Em caso de indeferimentos e não havendo progressão funcional, o integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe deverá abrir novo processo administrativo para pleitear nova progressão por titulação.

Artigo 7º. Para caracterização do interstício do integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe, será considerada a data de protocolo do último pedido deferido, decorridos 03 anos consecutivos.

Artigo 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Peruíbe, 07 de fevereiro de 2024.

Débora Illa Longhi Gallo  
Secretária Municipal de Educação  
(assinado no original)

## ANEXO I

## Quadro de Títulos, Certificados, Cursos e Seminários para Progressão Funcional por Titulação.

À COMISSÃO PERMANENTE PARA GESTÃO DOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO E ANÁLISE DO AFASTAMENTO PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, Cargo: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, venho solicitar a vossa senhoria progressão funcional por titulação conforme estabelece o artigo 28 da Lei Complementar nº 178/2011, apoiado(a) nos documentos abaixo relacionados e anexados para apreciação:

## Títulos e certificados de nível superior:

Requisito do cargo:

Item	Data da expedição do curso	Identificação do título ou certificado	Instituição responsável	Pontos	Parecer
1					
2					
3					
TOTAL					

## Encontros, seminário e demais cursos:

Item	Data da expedição do curso	Período de realização	Nome do curso, seminário ou palestra	Entidade responsável	Quantidade de horas	Parecer Uso exclusivo da Comissão
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
TOTAL						

Declaro que sou responsável pelas informações acima e que estes certificados não foram utilizados para fins de progressão funcional. Termos em que pede deferimento.

Peruíbe, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do Servidor

Uso exclusivo da Comissão: O servidor faz jus à progressão funcional por titulação: ( ) SIM ( ) NÃO.

Nível Retributório: \_\_\_\_\_

Parecer da Secretária Municipal de Educação de Perúibe:

## ANEXO II

## CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2024

MÊS	DIA
FEVEREIRO	28
MARÇO	20
ABRIL	17
MAIO	15
JUNHO	19
JULHO	31
AGOSTO	21
SETEMBRO	11
OUTUBRO	16
NOVEMBRO	13
DEZEMBRO	18

Horário: Das 11h às 15h

Local: Secretária Municipal de Educação - Rua Francisco Moratori, 146 - Centro - Perúibe.

## ERRATA

Referência: Portaria nº 0063/2023  
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE comunica que, por um lapso, a Portaria acima epigrafada, publicada no DOM-e , Edição 199, fls. 02, foi expedida erroneamente.

Portanto, onde se lê " PORTARIA Nº. 0063/2023" leia-se " PORTARIA Nº. 0063/2024"

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## ERRATA

Referência: Portaria nº 0064/2023  
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE comunica que, por um lapso, a Portaria acima epigrafada, publicada no DOM-e , Edição 199, fls. 02, foi expedida erroneamente.

Portanto, onde se lê " PORTARIA Nº. 0064/2023" leia-se " PORTARIA Nº. 0064/2024"

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## ERRATA

Referência: Portaria nº 0065/2023  
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE comunica que, por um lapso, a Portaria acima epigrafada, publicada no DOM-e , Edição 199, fls. 02, foi expedida erroneamente.

Portanto, onde se lê " PORTARIA Nº. 0065/2023" leia-se " PORTARIA Nº. 0065/2024"

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 090/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, DIEGO CRUZ DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de P.E.B. II - SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº. 7877, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 866 de 06 de abril de 2013.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 091/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar a Portaria nº 141 de 10 de fevereiro de 2023, que afastou a servidora MARINALVA DOS SANTOS MATHEUS, inscrita na matrícula nº. 4419, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, de provimento efetivo, conforme o disposto no Artigo 53, da Lei Complementar Municipal nº 177, de 19 de dezembro de 2011, que 'Institui e Normatiza o Estatuto Para os Integrantes do Magistério Público Municipal da Estância Balneária de Peruíbe. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 092/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar a Portaria nº 141 de 10 de fevereiro de 2023, que afastou a servidora LUCIANA RIBEIRO CASTELLAN, inscrita na matrícula nº. 2503, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, de provimento efetivo, conforme o disposto no Artigo 53, da Lei Complementar Municipal nº 177, de 19 de dezembro de 2011, que 'Institui e Normatiza o Estatuto Para os Integrantes do Magistério Público Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 0093/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos, a portaria nº 113 de 06 de fevereiro de 2023, que designou a servidora ROSANA DE FREITAS TABATA, matrícula nº. 4410, para exercer a função gratificada de VICE DIRETOR DE ESCOLA, na EMEIF JARDIM VENEZA.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0118/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 001/2024;

NOMEIA

TEREZA CRISTINA RIBEIRO FRANCO, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, Padrão MFG2, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0119/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**Considerando** o teor do Edital de Convocação nº 001/2024;

NOMEIA

SILVANA MARIA BRISOLA VIEIRA, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, Padrão MFG2, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0120/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**Considerando** o teor do Edital de Convocação nº 001/2024;

NOMEIA

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, Padrão MFG2, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0121/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**Considerando** o teor do Edital de Convocação nº 001/2024;

NOMEIA

NATHALIA CRISTINNA DE BARROS BORBOLLA, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão M1, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0122/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**Considerando** o teor do Edital de Convocação nº 001/2024;

NOMEIA

PATRICIA APARECIDA SANCHES JANOTI, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão M1, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0123/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**Considerando** o teor do Edital de Convocação nº 001/2024;

NOMEIA

MATHEUS CORREIA DE LIMA, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão M1, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0124/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**Considerando** o teor do Edital de Convocação nº 001/2024;

NOMEIA

CAROLINE PEREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão M1, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0125/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**Considerando** o teor do Edital de Convocação nº 001/2024;

NOMEIA

RONALDO MATHIAS DE MORAES, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão M1, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0126/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**Considerando** o teor do Edital de Convocação nº 002/2024;

NOMEIA

ANDREA DE CASTRO, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, Padrão M2, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0109/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E S I G N A

TATHIANE FERREIRA HERNANDES, matrícula nº. 5143, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Padrão/Referência M4, em caráter de substituição, conforme estabelecem os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 177, de 19 de dezembro de 2011 "Estatuto para os integrantes do magistério público municipal da Estância Balneária de Peruipe", e Resolução S.M.E. nº 25/2023, junto a Emei Profª Amália Berta S. Sanches.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,  
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0110/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E S I G N A

ANGELA CRISTINA GOTSFRITIZ LEME, matrícula nº. 5486, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Padrão/Referência M4, em caráter de substituição, conforme estabelecem os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 177, de 19 de dezembro de 2011 "Estatuto para os integrantes do magistério público municipal da Estância Balneária de Peruipe", e Resolução S.M.E. nº 25/2023, junto a Emei Profª Lillian Neri de Souza.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,  
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado

PORTARIA Nº 0111/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E S I G N A

RAFAEL GOULART PEREIRA, matrícula nº. 9110, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Padrão/Referência M4, em caráter de substituição, conforme estabelecem os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 177, de 19 de dezembro de 2011 "Estatuto para os integrantes do magistério público municipal da Estância Balneária de Peruipe", e Resolução S.M.E. nº 25/2023, junto a Emei Profª Neide Thomaz Ferreira.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,  
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0112/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E S I G N A

DIVANIR LAURINDO DA SILVA, matrícula nº. 8165, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Padrão/Referência M4, em caráter de substituição, conforme estabelecem os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 177, de 19 de dezembro de 2011 "Estatuto para os integrantes do magistério público municipal da Estância Balneária de Peruipe", e Resolução S.M.E. nº 25/2023, junto a Emei Profª Terezinha Rodrigues Kalil.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,  
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0113/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E S I G N A

ALESSANDRA CARDOSO MARTINS, matrícula nº. 2717, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Padrão/Referência M4, em caráter de substituição, conforme estabelecem os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 177, de 19 de dezembro de 2011 "Estatuto para os integrantes do magistério público municipal da Estância Balneária de Peruipe", e Resolução S.M.E. nº 25/2023, junto a Emei Profª Delcélia Joselita Machado Bezerra.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,  
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0114/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E S I G N A

GRACIANY DINIZ LOPES, matrícula nº. 4968, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Padrão/Referência M4, em caráter de substituição, conforme estabelecem os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 177, de 19 de dezembro de 2011 "Estatuto para os integrantes do magistério público municipal da Estância Balneária de Peruipe", e Resolução S.M.E. nº 25/2023, junto a Emei Vilza Alves Sodré.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,  
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0115/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E S I G N A

ERIKA MEDEIROS BLANCO, matrícula nº. 7811, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Padrão/Referência M4, em caráter de substituição, conforme estabelecem os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 177, de 19 de dezembro de 2011 "Estatuto para os integrantes do magistério público municipal da Estância Balneária de Peruipe", e Resolução S.M.E. nº 25/2023, junto a Emei Profª Rosane dos Santos.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,  
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0116/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E S I G N A

SHEILA CRISTIANE KRAJUSKA, matrícula nº. 7646, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Padrão/Referência M4, em caráter de substituição, conforme estabelecem os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 177, de 19 de dezembro de 2011 "Estatuto para os integrantes do magistério público municipal da Estância Balneária de Peruipe", e Resolução S.M.E. nº 25/2023, junto a Emei Douglas Anderson Toni/Emei Nossa Senhora do Carmo.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,  
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0117/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E S I G N A

CRISTIANE BECCARI VAZ, matrícula nº. 4169, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Padrão/Referência M4, em caráter de substituição, conforme estabelecem os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 177, de 19 de dezembro de 2011 "Estatuto para os integrantes do magistério público municipal da Estância Balneária de Peruíbe", e Resolução S.M.E. nº 25/2023, junto a Emei Ver. Ana Maria Mesquita/Emei Jardim Brasil.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,  
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0103/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o disposto no Artigo 53, da Lei Complementar Municipal nº 177, de 19 de dezembro de 2011, que 'Institui e Normatiza o Estatuto Para os Integrantes do Magistério Público Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e dá Outras Providências';

R E S O L V E

Afastar a servidora MARINALVA DOS SANTOS MATHEUS, matrícula 4419, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,  
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0104/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E S I G N A

MARINALVA DOS SANTOS MATHEUS, matrícula nº 2512, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR DE ENSINO, Padrão/Referência M5, em caráter de substituição, conforme estabelecem os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 177 de 19 de dezembro de 2011 "Estatuto para os integrantes do magistério público municipal da Estância Balneária de Peruíbe", e Resolução S.M.E. nº 25/2023, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,  
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado

PORTARIA Nº 0105/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o disposto no Artigo 53, da Lei Complementar Municipal nº 177, de 19 de dezembro de 2011, que 'Institui e Normatiza o Estatuto Para os Integrantes do Magistério Público Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e dá Outras Providências';

R E S O L V E

Afastar a servidora LUCIANA RIBEIRO CASTELLAN, matrícula 4445, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,  
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 0106/2024**

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**D E S I G N A**

LUCIANA RIBEIRO CASTELLAN, matrícula nº 2503, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR DE ENSINO, Padrão/Referência M5, em caráter de substituição, conforme estabelecem os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 177 de 19 de dezembro de 2011 "Estatuto para os integrantes do magistério público municipal da Estância Balneária de Peruipe", e Resolução S.M.E. nº 25/2023, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,  
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado

**PORTARIA Nº 094/2024**

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**N O M E I A**

LORAYNE FILOMENA DE PAULA LIMA, matrícula nº. 2729, para ocupar a função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, Padrão/Referência MFG2, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução nº 01/2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na EMEI PROFª JACIRA MARQUES CORRÊA UBRIG/EMEI MARISE HELENA CORREIA.

Esta portaria retroage seus efeitos à 02 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,  
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado

**PORTARIA Nº 095/2024**

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**N O M E I A**

KATIA REGINA CORTEZ, matrícula nº. 4515, para ocupar a função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, Padrão/Referência MFG2, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução nº 01/2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na EMEI VEREADORA ANA MARIA MESQUITA/EMEI JARDIM BRASIL.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,  
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 0096/2024**

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**N O M E I A**

ANA PAULA DE MIRANDA PADIAL COSTA, matrícula nº. 8226, para ocupar a função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, Padrão/Referência MFG2, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução nº. 01/2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na EMEI VILZA ALVES SODRÉ/EMEI CARAMINGUAVA II/SERRA DO MAR.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,  
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 0097/2024**

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**N O M E I A**

**PATRÍCIA VENÂNCIO SOFFIATI**, matrícula nº. 7786, para ocupar a função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**, Padrão/Referência MFG2, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução nº 01/2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na **EMEF JOSÉ VENEZA MONTEIRO**.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRASE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,**  
**EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 0098/2024**

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**N O M E I A**

**REJANE MARIA SILVA**, matrícula nº. 4101, para ocupar a função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**, Padrão/Referência MFG2, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução nº 01/2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na **EMEF PROFº FERNANDO NEPOMUCENO FILHO**.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRASE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,**  
**EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 0099/2024**

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**N O M E I A**

**IGOR GOMES ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 8329, para ocupar a função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**, Padrão/Referência MFG2, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução nº 01/2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na **EMEF PROFª DELCÉLIA JOSELITA MACHADO BEZERRA**.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRASE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,**  
**EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 0100/2024**

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**N O M E I A**

**SIMONE CRISTINA GOMES FREIRE**, matrícula nº 4111, para ocupar a função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**, Padrão/Referência MFG2, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução SME nº 01/2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na **EMEF PROFª ROZANGELA ANUNCIADA DA SILVA**.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRASE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,**  
**EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 0101/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

N O M E I A

ARIANA FRANÇA FARIAS, matrícula nº 2479, para ocupar a função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, Padrão/Referência MFG2, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução SME nº 01/2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na EMEF PROFª MARIA AMÉLIA RIBAS CAMPILONGO.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,  
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0102/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E S I G N A

SIMONE SIQUEIRA DE SOUZA, matrícula nº. 7364, para ocupar a função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, Padrão/Referência MFG2, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução nº 01/2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na EMEI CARAMINGUAVA III/ EMEI CARAMINGUAVA IV.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,  
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0107/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E S I G N A

APARECIDA HELOISA BAENA ELIAS, matrícula nº. 5213, para ocupar a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA em caráter de substituição, Padrão/Referência MFG1, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução nº 25/2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na EMEI BARÃO DE MAUÁ.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,  
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0108/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E S I G N A

DENISE FERNANDES AMBROSIO, matrícula nº. 1675, para ocupar a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA em caráter de substituição, Padrão/Referência MFG1, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução nº 25/2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na EMEI PROFª RENATA DIAS DA CRUZ MONTEIRO.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,  
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL